



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

### ATA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**Processo Licitatório nº.:** 120/2020

**Modalidade:** Convite nº 15/2020

Aos 5 dias do mês de Junho de 2020 às 14 horas, na sala de reuniões da CPL, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: - Presidente Maraíza Tavares Oliveira – Secretária, Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza, Célio Gomes Ferreira, Daiane Antônia dos Reis Fonseca e Vicente de Paulo Peres - Membros, para proceder a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do CONVITE nº 15/2020, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto básico de rede de gases medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido) para atender a unidade de emergência e futura instalação de leitos de semi-intensivo do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.** Para tal fim, foram convidadas as empresas: GASMEC TUBULAÇÕES – PROJETO E MONTAGENS LTDA - EPP CNPJ:10.494.213/0001-70, CONSTRUGAS LTDA – ME CNPJ:02.855.981/0001-70, JACKSON VENANCIO 00593476190 – ME - CNPJ: 18.857.145/0001-79, MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 20.692.861/0001-95. O extrato do edital foi publicado no placard da Prefeitura Municipal e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município: [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br) em 27/05/2020. Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, conforme item 1.3 do Edital deste Convite as empresas GASMEC TUBULAÇÕES – PROJETO E MONTAGENS LTDA – EPP, LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, protocolaram os envelopes 1 - HABILITAÇÃO e 2 – PROPOSTA. Os envelopes foram enviados via postal, sem representantes. Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que examinassem e rubricassem os envelopes nº 01 contendo a habilitação e o nº 02 contendo a Proposta de preços, em seguida abriram-se os envelopes de documentação para apreciação e análise dos mesmos. As empresas declararam ser Micro Empresas. Após o julgamento da documentação apresentada e por cumprir com os requisitos exigidos no Edital, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira as empresas GASMEC TUBULAÇÕES – PROJETO E MONTAGENS LTDA – EPP e LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA foram consideradas HABILITADAS. As duas empresas participantes apresentaram termo de renúncia ao recurso contra a fase de habilitação. Em na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 001/2020)

**Presidente:** Maraíza Tavares Oliveira

**Secretária:** Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Vicente de Paulo Peres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Processo Licitatório n.º:** 120/2020

**Modalidade:** Convite n.º 15/2020

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto básico de rede de gases medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido) para atender a unidade de emergência e futura instalação de leitos de semi-intensivo do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 05 do mês de Junho do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vazante, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, constituída pela Portaria n.º 001/2020, sob a presidência Maraíza Tavares Oliveira – Secretária, Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza, Daiane Antônia dos Reis Fonseca e Vicente de Paulo Peres Convite n.º 15/2020 – Processo n.º120./2020. A Presidente apresentou os envelopes já rubricados na sessão de encerramento da presente licitação e solicitou que conferissem sua inviolabilidade. Após a análise dos membros, passou à abertura do envelope proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo. Á vista das exigências constantes do ato convocatório, a Comissão deliberou: classificar nos termos do inciso I, art. 45 da Lei 8.666/93, combinado ao item 1.3 do edital as seguintes propostas:

Ordem	Licitante/Proponente	Valor global
1º	GASMEC TUBULAÇÕES – PROJETO E MONTAGENS LTDA – EPP	R\$6.590,00
2º	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$7.000,00

E declarar vencedora, nos termos do item 1.3 do Convite15/2020 a proposta de menor valor global, apresentada por GASMEC TUBULAÇÕES – PROJETO E MONTAGENS LTDA – EPP, no valor de **R\$.6,590,00( seis mil, quinhentos e noventa reais)**. Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo. Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria n.º 001/2020)

**Presidente:** Maraíza Tavares Oliveira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

**Secretária:** Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

**Membros:** Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Vicente de Paulo Peres



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

### **ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE O CONVITE Nº .../2020.**

Aos .....dias do mês de ..... de dois mil e dezenove, às ..... horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vazante, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: Cláudia Regina Ferreira - Presidente, Maraíza Tavares Oliveira – Secretária, Daiane Antônia dos Reis Fonseca, Célio Gomes Ferreira, Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza e Vicente de Paulo Peres - Membros, para proceder a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do CONVITE nº .../2020, destinado à .....”. Para tal fim, foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas: ..... O extrato do edital foi publicado no placard da Prefeitura Municipal e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município: [www.vazante.mg.gov.br](http://www.vazante.mg.gov.br) em .././...Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, conforme item ..... do Edital deste Convite a empresa ....., representada por ..... Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: \_\_\_\_\_representada respectivamente por \_\_\_\_\_. Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais presentes que examinassem e rubricassem os envelopes nº 01 contendo a habilitação e o nº 02 contendo a Proposta de preços, em seguida abriu-se os envelopes de documentação para apreciação e análise por parte dos representantes das Licitantes, bem como desta CPL. Sendo assim, após o julgamento da documentação apresentada e por cumprir com os requisitos exigidos no Edital, quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, a(s) empresa(s) ..... foram consideradas Habilitadas.

Licitantes Inabilitados: NÃO HOUVE.

Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Ato contínuo, após manifestação expressa dos proponentes e a desistência de recursos por todos os proponentes, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao presente certame, que após serem analisadas e rubricadas por todos os presentes, obteve-se o seguinte resultado: Licitantes Classificados:

Ordem	Licitantes/Proponentes	Valor global
1º		R\$
2º		R\$
3º		R\$

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa ..... que apresentou a melhor proposta global no valor de **R\$** .....

A Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de julgamento de proposta, previsto no art. 109, I, “b”, os representantes legais das empresas responderam positivamente. Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo. Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 001/2020)

**Presidente:** Cláudia Regina Ferreira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

**Secretária:** Maraíza Tavares Oliveira

**Membros:** Célio Gomes Ferreira

Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Vicente de Paulo Peres

**ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

**Processo Licitatório nº:** \_\_\_\_/2020

**Modalidade:** Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020

**Objeto da Licitação:**

Aos ..... dias de ..... de 2020, às .....h...min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Osório Soares, 600, Independência, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2020, composta pelos seguintes membros: Cláudia Regina Ferreira, Maraíza Tavares Oliveira, Célio Gomes Ferreira, Daiane Antônia dos Reis Fonseca, Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza, Vicente de Paulo Peres, sob a presidência da primeira, reuniu-se para proceder à abertura da licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº .../2020 para contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados. Apresentaram envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”: dentro do horário estabelecido, as empresas abaixo citadas e seus devidos representantes: ....., CNPJ: ....., representada pelo Sr....., CPF:.....

Feito isto, a CPL nota a presença de apenas 01 (uma) empresa licitante interessada. Ocorre que não existe previsão legal, tampouco previsão editalícia que exija o número mínimo de participantes na modalidade Tomada de Preços. Importante ressaltar, que a nulidade de processo licitatório onde se apresenta apenas uma única empresa licitante ocorrerá após configurado que houve algum expediente editalício ilegítimo, fato este que não ocorreu no presente processo, visto que foi dada a devida publicidade, bem como, respeitado os prazos previstos em lei. *Sendo assim, não havendo nenhuma previsão explícita de que vede a continuidade de uma licitação com apenas um participante, logo, ilegal não é, e nesse ponto, até a doutrina afirma que, indiferentemente às causas motivadoras das ausências, em respeito aquela único participante que se prestou a se deslocar para adquirir o edital e se esmerou em se preparar para atendê-lo, é justo que se respeite isso dando sequência ao certame (Marçal Justen Filho – Licitações e Contratos Administrativos).* Dando continuidade a licitante ..... – ME se declara Micro Empresa.

Realizada vistoria dos envelopes e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e após a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes 01- Documentos de Habilitação. Os envelopes foram abertos e franqueados a todos os presentes, e os documentos foram examinados, conferidos e rubricados pelos membros e pelos representantes legais.

..... comprovou condição de enquadramento de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

A Comissão considerou HABILITADAS, conforme segue: .....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

As empresas ..... e ..... foram consideradas **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir expostos:

**A.** .....: não apresentou a documentação disposta no **item .... alínea “...”**  
(..... e não cumpriu com integralidade o disposto no **item ....., alínea “...”**  
(.....)

**B:**

Proclamado o resultado de habilitação, foi dada a oportunidade para os licitantes interporem recurso, previsto no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, quando todos expressaram renúncia ao referido direito. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada de acordo, segue assinada por todos.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 001/2020)

**Presidente:** Cláudia Regina Ferreira

**Secretária:** Maraíza Tavares Oliveira

**Membros:** Célio Gomes Ferreira

Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Vicente de Paulo Peres

**LICITANTES PRESENTES:**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

**Processo de Licitação nº.:** /2020

**Modalidade:** Tomada de Preços nº /2020

**Objeto da Licitação:** Aquisição de

Às \_\_ horas do dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vazante, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, constituída pela Portaria n.º 001/2020, sob a presidência de Cláudia Regina Ferreira, ..... estando presentes os Senhores \_\_\_\_\_, respectivamente representantes legais das seguintes empresas: \_\_\_\_\_, para abertura e julgamento das propostas decorrentes da **Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020** – Processo nº \_\_\_\_/2020. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, deu-se abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes consideradas HABILITADAS, sendo conferidas as propostas apresentadas, por todos os membros da comissão e licitantes presentes, contendo proposta de preços, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, sendo conferido os itens da planilha orçamentária e como as proponentes estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS nos termos do inciso I, art. 45 da Lei 8.666/93, combinado ao item 7 do edital as seguintes propostas:

Ordem	Licitante/Proponente	Valor global
1º		R\$
2º		R\$
3º		R\$

O valor máximo fixado para a referida licitação é de R\$...... (.....). Elaborado o Mapa da Licitação e a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma: a empresa ....., CNPJ ....., vencedora, com o valor global de ..... (.....). **A Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de julgamento de proposta, previsto no art. 109, I, “b”, os representantes legais das empresas responderam positivamente.** Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo. Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Portaria nº 001/2020)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

**Presidente:** Cláudia Regina Ferreira

**Secretária:** Maraíza Tavares Oliveira

**Membros:** Célio Gomes Ferreira

Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Vicente de Paulo Peres

**LICITANTES PRESENTES:**

### **LICITAÇÃO DESERTA/FRUSTRADA)**

**Licitação deserta é aquela em que não apareceram interessados.**

**Licitação frustrada ou fracassada é aquela em que os licitantes foram todos inabilitados ou todas as propostas foram desclassificadas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /2020 PROCESSO Nº 2020

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2020, nas dependências desta Prefeitura, a Presidente da CPL e demais membros da Comissão, abaixo identificados, designados pelas Portarias n.º 001/2020 procederam as atividades pertinentes à ...../2020, conforme previsto no preâmbulo do Edital, que teve como objeto a ....., de acordo com o item ..... do Edital. Às ..... horas, a Presidente declarou aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar. Verificou-se que três interessados retiraram o edital, mas não apresentaram os envelopes contendo documentação e proposta. Face a ausência de interessados ao presente certame, resolve a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, declarar deserta a licitação. Caberá à Administração adotar as medidas que julgar adequadas para que se promova a contratação pretendida. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 001/2020)

**Presidente:** Cláudia Regina Ferreira

**Secretária:** Maraíza Tavares Oliveira

**Membros:** Célio Gomes Ferreira

Daiane Antônia dos Reis Fonseca

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Vicente de Paulo Peres

### LICITANTES PRESENTES:

A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, / 02 (dois) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da referida data. Em caso de renúncia do prazo para recursos por parte das licitantes a comissão convocará os representantes para nova sessão com a brevidade possível, e, em não havendo o recebimento dos termos de renúncia ou decorrido o prazo para recurso já fica definida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

como data para a abertura das propostas o dia ... de ..... de 2020 às 9 horas neste mesmo local. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta. (Os representantes legais das empresas, responderam positivamente (O representante da empresa \_\_\_\_\_ respondeu negativamente) , razão pela qual a sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal, não havendo necessidade de publicação por estarem presentes representantes legais de todas as empresas, face ao disposto no § 1º do art. 109. Após o decurso do prazo recursal será marcada a data para abertura do envelope proposta, sendo os interessados convocados através da imprensa oficial \_\_\_\_\_. Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais.

Da análise dos documentos verificou-se que a empresa ..... não comprovou a regularidade junto ao ..... Conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 155 de 27/10/16, será concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação, apresentando a referida CND. No entanto, a Comissão, à unanimidade de seus membros decidiu habilitar todos os licitantes, ou seja, as empresas:

Conforme art. 43, § 1º da Lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 155 de 27/10/16, será assegurado à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

A Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta. (Os representantes legais das empresas, responderam positivamente (O representante da empresa \_\_\_\_\_ respondeu negativamente) , razão pela qual a sessão foi encerrada para fruição do prazo recursal, não havendo necessidade de publicação por estarem presentes representantes legais de todas as empresas, face ao disposto no § 1º do art. 109. Após o decurso do prazo recursal será marcada a data para abertura do envelope proposta, sendo os interessados convocados através da imprensa oficial \_\_\_\_\_. Em nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

Considerando que todos os licitantes foram inabilitados a Presidente da Comissão, nos termos do item ... do Edital e do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, fixou aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis/ 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

A Presidente da Comissão indagou dos licitantes presentes se desistiria de recurso contra a fase de julgamento de proposta previsto no inciso I, alínea “b” do art. 109 da lei 8.666/93; os mesmos responderam positivamente, não havendo necessidade de publicação, por estarem presentes os representantes legais das empresas, face ao disposto no § 1º do art. 109 da referida lei.

A Comissão utilizando do dispositivo constante do edital da referida TP, item ....., convidou membro da Assessoria Técnica, o Engenheiro Neander Gabriel Corrêa Braga, para colaborar com a Comissão assessorando-a na análise dos atestados técnicos apresentados e emissão de parecer técnico. Este, após analisar os atestados apresentados, emitiu o seguinte parecer: ..... de que nenhum serviço constante dos ACT's apresentados pela empresa ..... é semelhante à planilha do objeto da referida TP (sendo um de ..... e outro de reforma de .....). Com respaldo no parecer técnico do engenheiro, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante ....., por não atender exigência constante do subitem ..... alínea ....

A Presidente da Comissão indagou dos licitantes presentes se desistiria de recurso contra a fase de julgamento de proposta previsto no inciso I, alínea “b” do art. 109 da lei 8.666/93; os mesmos responderam positivamente, não havendo necessidade de publicação, por estarem presentes os representantes legais das empresas, face ao disposto no § 1º do art. 109 da referida lei.